



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 21/22 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 856/17)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina Viela Dario de Souza o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Dario de Souza o logradouro conhecido por Viela 7 do croqui patrimonial nº 101556, com início na Rua Liseta Lassala Freire Oliveira, entre a Rua Benedito Pereira Ignácio e o logradouro conhecido por Viela 5 e término na Rua Antônio Simão da Costa, localizado no setor 176, quadra 77, situado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de agosto de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente